



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1641 DE 15 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 53.000.000 às dotações do vigente orçamento, do Poder Legislativo.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 53.000.000 (cinquenta e três milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do Poder Legislativo:-

1 - PODER LEGISLATIVO

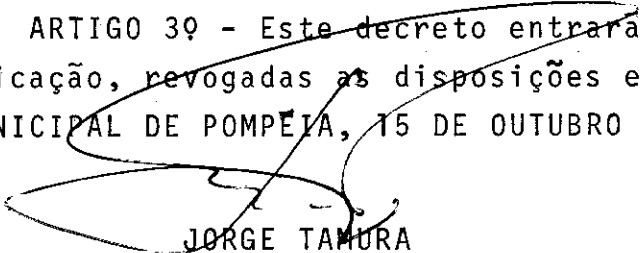
1.1 - Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 17.300.000
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000
3131 - Remuneração de Serviços soais.....	Cr\$ 7.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 4.000.000
3251 - Inativos	Cr\$ 10.700.000
4120 - Equipamentos e Instalações	<u>Cr\$ 12.000.000</u>
T o t a l	Cr\$ 53.000.000

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, item II, da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, 15 DE OUTUBRO DE 1985.


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 15 de outubro de 1985.



Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração